



FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDADA EM 05 DE SETEMBRO DE 1987

CNPJ Nº 74.876.343/0001-50

Filiado a Confederação Brasileira de Desportos de Surdos

Av. Dr. Salvador França, 1800 - Jardim Botânico

CEP 90690-000 - Porto Alegre - Rio Grande do Sul

Site: www.fdsrs.org.br

TABELAS DE TAXAS E MULTAS PARA O ANO DE 2020

a) Da Filiação

a.1) As entidades pagarão a taxa anual de acordo com a tabela de filiação abaixo:

Instituição Filiada	Valor equivalente
Todas as Instituições	R\$ 500,00
As instituições na Capital	R\$ 1000,00

a.2) O pagamento sem multa deverá ocorrer até o dia 20 de janeiro, podendo ser parcelado em até três (3) vezes nos meses de janeiro, fevereiro e março. Na sua falta corrigindo-se mensalmente pelos juros de 10% ao mês.

b) Dos Desportos

Parágrafo Primeiro: Em quaisquer atividades, os atletas e os membros técnicos terão o pagamento de R\$ 60,00 - Masculino e Feminino por ano, em apenas uma vez, podendo participar em qualquer modalidade esportiva;

Parágrafo Segundo: Os custos referente arbitragem e premiações do evento serão arcados pelos participantes do mesmo, sendo dividida igualitária em número de atletas participantes.

Obs.:

- 1- Os nascidos até o ano de 2003 (menores de idade) têm isenção da Taxa de Anuidade de Surdoatleta;
- 2- Os profissionais de Educação Física, Fisioterapia, Medicina e outros relacionados às atividades esportivas, com o respectivo registro ativo no Conselho Profissional de sua Classe, têm isenção da Taxa de Anuidade para membro técnico;
- 3- Os membros, que trabalham na Diretoria e Equipe Gestora da CBDS, da CONSULES, da PANAMDES e do ICSD, têm isenção tanto para surdoatleta como para membro técnico.

c) Inscrições (para Atletas e Membro de CT)

c.1) Por pessoa inscrita para modalidades coletivas (uma equipe masculino ou feminino) - **R\$ 200,00** ¹

c.2) Por pessoa inscrita para modalidades coletivas (Duas equipes masculino e feminino) - **R\$ 300,00** ¹

Ative sua vida!
Pratique Esporte!



FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDADA EM 05 DE SETEMBRO DE 1987

CNPJ Nº 74.876.343/0001-50

Filiado a Confederação Brasileira de Desportos de Surdos

Av. Dr. Salvador França, 1800 - Jardim Botânico

CEP 90690-000 - Porto Alegre - Rio Grande do Sul

Site: www.fdsrs.org.br

c.3) Por pessoa inscrita para modalidades individuais (inclusive o de vôlei de praia) – **Gratuito**¹

¹ *Despesas de arbitragem, premiação e outras determinadas no Regulamento Geral serão de responsabilidade da FDSRS (exceto modalidades: Futsal e Futebol). Não haverá cobrança de Taxa de Despesas pela Entidade Organizadora Local. Mas os participantes deverão realizar o pagamento de taxa de anuidade.*

d) Das transferências

d.1) As transferências de atletas para **dentro** do Estado.

c.4.1) janeiro a fevereiro - **R\$ 100,00**

c.4.2) março a dezembro - **R\$ 200,00**

d.2) As transferências de atletas para **fora** do Estado.

c.5.1) janeiro a fevereiro - **R\$ 150,00**

c.5.2) março a dezembro - **R\$ 300,00**

Parágrafo Único: Todas as taxas deverão ser pagas até o momento do jogo ou competição, sem o mesmo caracterizará a ilegalidade.

Obs.: Na segunda transferência feita no mesmo ano, a taxa será cobrada em dobro.

e) Das multas (Penalidades que serão aplicadas além das Multas)

e.1) Transferências de atletas e Membro de CT não autorizadas - **Não poderá jogar até a apresentação da autorização. (Um mês antes a apresentação da autorização, poderá jogar).**

e.2) Uniforme incompleto nos esportes individuais. Por atleta e Membro de CT - **R\$ 100,00**

e.3) Uniforme incompleto nos esportes coletivos, mesmo com apenas um atleta ou Membro de CT Por time - **R\$200,00.**

e.4) Não comparecer ao jogo, sendo derrotado por W.O, por partida - **R\$ 150,00**

e.5) Atleta ou Membro de CT competindo em situação irregular (falta de ficha, carteira de identidade, falta de transferência, falta de pagamento da taxa anuidade/filiação). Por time - **R\$ 150,00**

e.6) Desistência de uma competição oficial após iniciada a mesma - **R\$ 300,00**

e.7) Não comparecimento a jogo amistoso após confirmar a presença - **R\$ 150,00**

e.8) Assumir a organização de competição e cancelar, sem justa causa comprovada, no prazo de 180 a 90 dias antes da competição - **R\$ 250,00**

e.9) Assumir a organização de competição e cancelar, sem justa causa comprovada, no prazo de menos de 90 dias antes da competição - **R\$ 500,00**

Ative sua vida!
Pratique Esporte!



FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDADA EM 05 DE SETEMBRO DE 1987

CNPJ Nº 74.876.343/0001-50

Filiado a Confederação Brasileira de Desportos de Surdos

Av. Dr. Salvador França, 1800 - Jardim Botânico

CEP 90690-000 - Porto Alegre - Rio Grande do Sul

Site: www.fdsrs.org.br

e.10) Descumprimento de qualquer responsabilidade firmada para realização de competição – **R\$ 500,00**

e.11) Surdoatleta flagrado usando aparelho auditivo e/ou implante coclear em alguma partida (por equipe) – **R\$ 200,00**

e.12) Surdoatleta flagrado usando aparelho auditivo e/ou implante coclear em alguma partida ou prova (por dupla ou surdoatleta individual) – **R\$ 100,00**

e.13) Envio de os documentos em atraso, após o prazo estipulado (Por Surdoatleta ou Membro de CT) – **R\$ 50,00**

e.14) Requerimento de Protesto (denúncias ou recursos) em competições (por requerimento/assunto) – **R\$ 150,00**

Além de indenizar a entidade que viaja no transporte dos atletas. A FDSRS será a mediadora.

Parágrafo Único: Motivos Justos: (Falecimento de Membro de diretoria, mau tempo, calamidade pública)

e.15) Competição amistosa sem autorização da FDSRS - **R\$ 500,00**

f) Nas Competições

As indisciplinas cometidas por atletas, equipes ou diretoras serão julgadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) da FDSRS e embaixo apresentamos algumas das indisciplinas mais cometidas:

f.1) Agressão a adversário em competição oficial ou amistosa - **R\$ 100,00**

f.2) Tentativa de agressão a adversário em competição oficial ou amistosa - **R\$ 100,00**

f.3) Agressão aos árbitros ou seus auxiliares, e Membros da Diretoria da FDSRS - **R\$ 200,00**

f.4) Ofensas Morais aos árbitros ou seus auxiliares, e membros da Diretoria da FDSRS - **R\$ 150,00**

f.5) Tentativa de agressão aos árbitros ou seus auxiliares, e membros da Diretoria da FDSRS - **R\$ 200,00**

g) Dos Prazos (taxa de filiação, multas e fichas de atletas)

g.1) Conforme os Parágrafos a.1 e a.2, as taxas pagas fora do prazo além os juros serão acrescidos de 10% ao mês.

g.2) As fichas de atletas somente serão consideradas válidas pela FDSRS após os respectivos pagamentos terem sido recolhidos ao Banco que for indicado pela FDSRS.

h) Das Desfiliações

Ative sua vida!
Pratique Esporte!



FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDADA EM 05 DE SETEMBRO DE 1987

CNPJ Nº 74.876.343/0001-50

Filiado a Confederação Brasileira de Desportos de Surdos

Av. Dr. Salvador França, 1800 - Jardim Botânico

CEP 90690-000 - Porto Alegre - Rio Grande do Sul

Site: www.fdsrs.org.br

h.1) As entidades poderão requerer suas desfiliações de acordo com os Estatutos da FDSRS em vigor, e deverão estar quites com todas as suas obrigações.

i) Dos Pagamentos

i.1) Todas as taxas, multas e demais contribuições deverão ser pagas diretamente ao Banco que for indicado pela FDSRS.

i.2) As taxas que forem pagos após o limite de 15 dias antes do evento, será cobrado 10% do valor pago.

j) Árbitros e Auxiliares

j.1) A entidade local é o responsável pelo comparecimento do árbitro oficial e seus auxiliares.

j.2) Falta do árbitro - **R\$ 500,00**

Parágrafo Único: Nenhum jogo poderá ser iniciado sem a presença do árbitro designado para dirigi-lo.

k) Locais de Jogos

k.1) Os espaços físicos para a prática de eventos esportivos deverão ter dimensões oficiais, marcação correta, local compatível para o público e diretoria da FDSRS. A não obediência deste parágrafo, multa de - **R\$ 500,00**

l) k) Cartões

k.1) Modalidade de Futsal

k.1.1) O atleta que receba o **cartão amarelo** pagará a multa de - **R\$ 15,00**

k.1.2) O atleta que receba o **cartão vermelho** pagará a multa de - **R\$ 30,00**

k.2) Modalidade de Futebol de campo

k.2.1) O atleta que receba o **cartão amarelo** pagará a multa de - **R\$ 20,00**

k.2.2) O atleta que receba o **cartão vermelho** pagará a multa de - **R\$ 40,00**